SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 3

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3759/2021

"Dispõe sobre luto oficial por 03 (três) dias."

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento na data de hoje do Dr. ANTONIO DUENHAS MONREAL, ex-prefeito pelo período de 01/09/1975 à 31/11/1975 e 01/08/1976 à 31/11/1976;

Considerando ainda ter sido ex-vereador por duas legislaturas, 1964 a 1968 e 1969 a 1972;

Considerando os relevantes serviços prestados, contribuindo com o desenvolvimento do município;

Considerando ter sido um conceituado advogado;

Considerando também ter sido um conceituado profissional liberal do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Luto Oficial em todo o território do Município de Mirandópolis por três dias, em virtude do falecimento do Dr. **ANTONIO DUENHAS MONREAL.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 01 de abril de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora do Departamento de Gestão Administrativa

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3760/2021

"Dispõe sobre o funcionamento do Paço Municipal e dá outras providências."

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Considerando a finalização da obra de reforma e ampliação do Paço Municipal, que exigirá o processo de mudança da Sede do Poder Executivo Municipal, antes alocado no Ginásio Municipal, para o prédio que antes estava interditado pelo decreto 3575/2019;

Considerando também o recente agravamento da COVID-19 no âmbito do Estado de São Paulo, exigindo algumas medidas restritivas por parte desta administração em detrimento ás incorreções do Governo Paulista.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a **suspensão do atendimento ao público no Paço Municipal** até **09 de abril de 2021.**

Parágrafo único: durante este período o **Serviço de Protocolo** estará funcionando no Paço Municipal, para que não haja prejuízo aos munícipes no horário das 8h às 11h.

Art. 2º - Nos mesmos termos do artigo anterior, ficam suspensos os atendimentos ao público do Gabinete do Prefeito, Departamento de Gestão Administrativa, Departamento de Recursos Humanos, Setor Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Departamento de Desenvolvimento da Indústria e Comércio, Departamento de Fiscalização e Posturas, Departamento de Planejamento, Departamento de Finanças e Controle Interno, Setor de Receita e Cadastro, Setor Administrativo do Departamento de Educação, Procuradoria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º – Os Departamentos de **Agriculta e Abastecimento, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, Promoção Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAEM** terão seu expediente de **atendimento ao público das 8h às 11h.**

Art. 4º – O Departamento de Saúde está com expediente normal.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 01 de abril de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora de Gestão Administrativa

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

PORTARIA Nº 6794/2021

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora a Sra. **ROSANGELA MARIA FRANCO**, RG nº 22.527.919-8 SSP/SP, que exerce o cargo de Servente, atualmente lotada no Departamento de Educação, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde, a partir de 02 de abril de 2021.

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora a Sra. **LUCIA ALVES DE ARAUJO**, RG nº 24.435.193-4 SSP/SP, que exerce o cargo de Servente, atualmente lotada no Departamento de Educação, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde, a partir de 02 de abril de 2021.

Art. 3º - DESIGNAR, o servidor o Sr. **JOSIVAL DOS SANTOS LIMA**, RG nº 44.867.512-2 SSP/SP, que exerce o cargo de Servente, atualmente lotado no Departamento de Educação, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde, a partir de 05 de abril de 2021.

Art. 4º - DESIGNAR, a servidora a Sra. **MELINA GOMES REIS**, RG nº 34.078.423-4 SSP/SP, que exerce o cargo de Servente, atualmente lotada no Departamento de Educação, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde, a partir de 05 de abril de 2021.

Art. 5º - DESIGNAR, a servidora a Sra. **ROSELI SANTOS PICHUTI**, RG nº 27.766.842-6 SSP/SP, que exerce o cargo de Servente, atualmente lotada no Departamento de Educação, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde, a partir de 05 de abril de 2021.

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

PORTARIA Nº 6794/2021

Art. 6º - DESIGNAR, a servidora a Sra. **SANDRA REGINA CARDOSO MANTOVANI**, RG nº 24.264.119-2 SSP/SP, que exerce o cargo de Servente, atualmente lotada no Departamento de Educação, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde, a partir de 05 de abril de 2021.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 01 de abril de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora do Departamento de Gestão Administrativa